



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 663

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 663

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
 SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 9.954, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra.ROSÂNGELA CRISTINA ALVES DE CARVALHO DE CASTRO, Matrícula nº 4569, para provimento do emprego público permanente de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), classificado na referência “I-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor de Educação Básica I, exercido na Prefeitura Municipal de Barra Bonita, na CEMEI Prof. Mercedes Lopes de Marchi, nos termos da alínea “a”, do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de fevereiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.955, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA

FARIA, Matrícula nº 4574, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO I, Especialidade: OPERARIO (SERVIÇOS BRAÇAIS), classificado na referência “I-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 4 de março de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de fevereiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.956, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. MARCÍLIO JUNIOR DA SILVA, Matrícula nº 4573, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO I, Especialidade: OPERARIO (SERVIÇOS BRAÇAIS), classificado na referência “I-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 4 de março de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de fevereiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.957, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra. JULIETE COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 4572, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO I, Especialidade: OPERARIO (SERVIÇOS BRAÇAIS), classificado na referência "I-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 4 de março de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de fevereiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.958, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. CARLOS EDUARDO DA COSTA PEREIRA, Matrícula nº 4571, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO I, Especialidade: OPERARIO (SERVIÇOS BRAÇAIS), classificado na referência "I-A" da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho -

CLT, a partir de 4 de março de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de fevereiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.959, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Admite servidor por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr. BRUNO HENRIQUE DIAS, Matrícula nº 4570, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO I, Especialidade: OPERARIO (SERVIÇOS BRAÇAIS), classificado na referência "I-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 4 de março de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
27 de fevereiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA Nº. 9.960, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa Gestora da Parceria celebrada com a organização da sociedade civil que específica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. CANDIDA RUFATO, designada como Gestora do seguinte Termo de Colaboração firmado pelo Município:

Nº do Termo	Entidade	Valor
13/2024	Associação dos Legionários de Cristo	R\$ 10.000,00

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeado as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 27 de fevereiro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90007/2024**

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização, tachões e cola para serem usadas na sinalização do município. A realização da sessão será no dia 12 de março de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**90008/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços especializados visando o reparo e recuperação de três conjuntos de motobombas submersíveis da marca WILO, para atender a Estação Elevatória de Esgoto (EEE) Matadouro. A realização da sessão será no dia 14 de março de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

**EDITAL Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90009/2024**

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de até 1.417 (um mil quatrocentos e dezessete) sessões de equoterapia com duração mínima de 30 minutos cada com equipe multidisciplinar (psicólogos, pedagogo e educador físico qualificado para equoterapia) destinados a pacientes atendidos por este município. A realização da sessão será no dia 15 de março de 2024, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes e www.gov.br/compras/pt-br. Barra Bonita, 27 de fevereiro de 2024. José Luis Ricí - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA**

Extrato de Contrato: Contrato nº 039/2024; Dispensa de Licitação nº 596/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Alexandre Astolfo Ábila 27214039826; Objeto: Prestação de serviço técnico em som e iluminação, para eventos pré-agendados no Teatro Municipal Prof. Zita de Marchi; Valor do Contrato: R\$ 28.080,00; Vigência do Contrato: até 12 meses; Data do Contrato: 21/02/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 040/2024; Concorrência Pública nº 011/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda; Objeto: Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para obras e serviços de recuperação e recapeamento asfáltico em diversas vias públicas, neste Município, nos exatos termos dos anexos; Valor do Contrato: R\$ 499.999,96; Vigência do Contrato: até 12 meses; Data do Contrato: 22/02/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 041/2024; Concorrência Pública nº 012/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Pavini Engenharia Ltda; Objeto: Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para obras e serviços de recuperação e recapeamento asfáltico em diversas vias públicas, neste Município, nos exatos termos dos anexos; Valor do Contrato: R\$ 702.486,62; Vigência do Contrato: até 12 meses; Data do Contrato: 23/02/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 042/2024; Inexigibilidade de Licitação nº 1.240/2024; Contratante: O



Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Chapadex Produções Artísticas Ltda; Objeto: Apresentação da dupla sertaneja Fiduma e Jeca, no dia 16 de março de 2024, em palco a ser montado na Avenida Rosa Zanella Petri; Valor do Contrato: R\$ 110.000,00; Vigência do Contrato: 16/03/2024; Data do Contrato: 20/02/2024.

Extrato de Contrato: Contrato nº 043/2024; Inexigibilidade de Licitação nº 1.683/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Contract Show Produções Artísticas Ltda; Objeto: Apresentação do conjunto musical João Neto e Frederico, no dia 17 de março de 2024, em palco a ser montado na Avenida Rosa Zanella Petri; Valor do Contrato: R\$ 204.500,00; Vigência do Contrato: 17/03/2024; Data do Contrato: 20/02/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 044/2024; Dispensa de Licitação nº 189/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Melo Imóveis Ltda Me; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação; Valor do Contrato: R\$ 12.056,04; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 21/02/2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 1.688/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Autorizo a contratação direta da empresa Drogal Farmacêutica Ltda, visando o Fornecimento do medicamento eliquis e prolia, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 3.629,06, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 27 de fevereiro de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Atos Oficiais

Portarias



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

PORTARIA Nº 11 de 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP

***PAULO ROBERTO MARTINI**, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal, com fundamento nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº. 6318, de 15 de março de 2023.*

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam os servidores Arthur Henrique Luiz, Carmen Lúcia Messa Martinucho, Gilmei Aparecido Dias e Marcos Tadeu Lima Machado, nomeados para comporem a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01º de abril de 2021.

Parágrafo Único: As atribuições dos servidores acima mencionados e demais disposições inerentes às funções, são estabelecidas no Decreto Municipal nº. 6.318, de 15 de março de 2023.

Art. 2º - Fica concedida aos membros ora nomeados, uma gratificação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, nos termos da Lei Municipal nº. 3.841, de 31 de outubro de 2022, ficando vedada a percepção cumulativa, caso o servidor participe de mais de um colegiado licitatório.

Parágrafo Único: Somente fará jus ao recebimento da gratificação mencionada no caput deste artigo, o servidor público que integre o quadro permanente do Serviço Autônomo de Água Esgoto de Barra Bonita/SP.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.



PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente do SAAE

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br